

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO DE PESSOAS DA SEPLAG)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPO ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do candidato)

Protocolo 1620950

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 017/2024/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídica Normativa nº 009/PPGE/2023 exarado nos autos do Processo nº 2581/PPGE/2023 que originou a Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO-2024/05653, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.094.300/0001-51, visando a Contratação da empresa para contratar a licença de uso do sistema web "Gestão Tributária" - contemplando 12 usuários pelo período de 12 (doze) meses - PLANO DIAMANTE, para o desenvolvimento dos trabalhos laborais dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no valor de R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(assinado digitalmente)

Protocolo 1620830

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 030/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2024 ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PROCESSO SES-PRO-2024/29261

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel localizado na Rua Gonçalves Antunes de Barros, Novo Mato Grosso, Setor B do CPA, no Município de Cuiabá - MT, com área de terreno medindo 53.811,00m² (cinquenta e três mil e oitocentos e onze metros quadrados) com Matrícula nº 47.730, livro nº 2-HA, do cartório do 6º Ofício do Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Cuiabá-MT.

DESTINAÇÃO: Centro Logístico de Abastecimento e Distribuição do Estado de Mato Grosso (CELAD-MT).

AFETAÇÃO: O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela **SES**, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDEnte

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde - SES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Protocolo 1620596

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 044/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2024 ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PROCESSO SESP-PRO-2022/19759

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel localizado na Avenida Guarantã Marginal II, Centro, Lote Corpo de Bombeiros, no Município de Guarantã do Norte - MT, com área de terreno medindo 2.416,36m² (dois mil quatrocentos e dezesseis metros quadrados e trinta e seis centímetros de metro quadrado) com Matrícula nº 16.183, livro nº 02 ficha 01, do cartório do 1º Ofício de Guarantã do Norte - MT.

DESTINAÇÃO: Núcleo de Bombeiro Militar

AFETAÇÃO: O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela **SESP**, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDEnte

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal - SESP
Portaria nº 288/2024/GAB/SESP, publicado em D.O. nº 28.792, pág. 25 de 25.07.2024

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Protocolo 1620777

PORTARIA CONJUNTA Nº 055/2024/SEPLAG/SESP

Altera a Portaria Conjunta nº 57/SEPLAG/SESP, publicada no DOE nº 28.065, de 17/08/2021, que institui Comissões Organizadoras de Concurso Público, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo artigo 6º do Decreto nº 5.356/2002, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº POLITEC-PRO-2024/01254,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento de cargos da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso (POLITEC/MT) para substituir o Presidente da Portaria Conjunta nº 57/SEPLAG/SESP, passando a vigorar, com a seguinte redação:

"Art.1º (...)

(...)

IV - PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (POLITEC/MT)

Presidente:

Alessandra Paiva Puertas Fernandes, Perita Oficial Criminal, Matrícula 94569, POLITEC.

